



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 186

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Piumhi decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

8.04.3 - Imp. e Material de Expediente	Cr\$10.000,00
8.63.1 - Operarios dos serv. de Elet. e Telefones.....	Cr\$30.000,00
8.89.4 - Conserv. e reparos de veiculos.....	Cr\$60.000,00
8.90.0 - Aposentados.....	Cr\$30.000,00
8.93.0 - Adicionais a fun. chefes de familias.....	Cr\$40.000,00
8.81.1 - Oper ^{os} Serv. Ruas, Praças e Jardins.....	Cr\$24.000,00
8.82.1 - Oper ^{os} Serv. Estradas e Pontes.....	Cr\$15.000,00
8.63.1 - Oper ^{os} Serv. de Agua e Esgotos.....	Cr\$6.000,00
8.11.0 - Porcentagem p/ Arrecadação Geral.....	<u>Cr\$15.000,00</u>
Total.....	<u>Cr\$230.000,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 03 de Novembro de 1.956.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Nello Badinhani Almada – Secretario

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação